



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI N° 019/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 14.309,69 (quatorze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.309,69 (quatorze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.309,69

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 501, no valor de R\$ 14.309,69.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

FABIANO Acadroli.
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em
Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2026

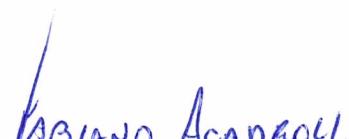
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 14.309,69** (quatorze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), com recursos próprios do Município, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Ernesto Lagemann – Trecho 2**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a adequada cobertura orçamentária e financeira das despesas relacionadas à execução da obra, garantindo o regular andamento dos serviços conforme o planejamento técnico e o cronograma físico-financeiro, com a correta aplicação dos recursos municipais.

A pavimentação do referido trecho atende ao interesse público ao promover **melhoria da mobilidade urbana**, maior **segurança e conforto** para motoristas e pedestres, redução de custos com manutenção da via, além de contribuir para a **valorização dos imóveis** e a qualificação da infraestrutura local.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e por atender às necessidades de infraestrutura do Município.


FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício